



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA  
CNPJ: 06.553.796/0001-96  
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro  
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí

Lei Municipal n.º 81/2015, de 24 de junho de 2015.

*Ementa: “dispõe sobre a denominação de logradouros públicos, e dá outras providências”.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Paulistana, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º– Fica alterada a denominação da Rua Projetada Treze, no Bairro São Francisco, na sede deste município, para a seguinte denominação: Rua Felipe Manoel da Costa.

Art. 2º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulistana(PI), em 24 de junho de 2015.

  
Gilberto José de Melo  
Prefeito Municipal